



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

**CONTRATO Nº 0006/2023 ENTRE O
CONSELHO REGIONAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO, E A
EMPRESA ADRIANA SCHLEMMER
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.,
OBJETO AQUISIÇÃO DE ESTANTES.**

CONTRATANTE: O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8, com sede na Rua Padre Germano Mayer, 2272, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP 80.040-170, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 68.576.800/0001-99, representado pelo seu presidente Sr. Marcelo Renato Massahud Junior.

CONTRATADA: Adriana Schlemmer Móveis De Escritório LTDA., inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.346.251/0001-41, estabelecida na Rua Anne Frank, 3067, Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba – PR, representada pela Senhora Adriana Schlemmer, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por documentos constitutivos.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo de licitação administrativo nº 1123, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de bens permanentes – estantes, para almoxarifado do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.
- 1.2. O regime de execução do contrato é empreitada por preço unitário.
- 1.3. São partes integrantes do presente contrato o projeto básico, proposta e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 2.940,03 (dois mil, novecentos e quarenta reais e três centavos), sendo composto pelos seguintes valores unitários, conforme segue:

Item	Descrição	Valor Unitário
1	Estante em aço, com: 06 prateleiras móveis. Medindo – 1980 X 925 X 420 mm (A x L x P). Cor – cinza. Capacidade – até 25 kg por prateleiras. Com reforço nas laterais.	R\$ 326,67

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. A verba orçamentária para cumprir com esta despesa se dará pela rubrica: 6.2.2.1.1.02.01.03.001 – Móveis e Utensílios.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua publicação, em Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

5.1. As regras acerca das condições de fornecimento, são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1. As regras acerca dos prazos de entrega e execução, são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As regras acerca dos encargos das partes, são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

9.1.1. Fica assegurado a parte CONTRATANTE, o direito de rescindir o presente contrato a qualquer tempo, sem indenização, desde que haja uma notificação por escrito, em via original, protocolada junto à CONTRATADA, com assinatura da CONTRATANTE, com antecedência de 30 dias.

9.2. No caso de rescisão provocada por inadimplência da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimado.

9.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019 e vincula-se ao processo de licitação administrativo nº 1123, bem como à proposta da CONTRATADA.

10.2. Aplicam-se este contrato, no que couber, a Lei nº 8.078/1990 e respectivos atos regulamentares.

10.3. A presente contratação decorre do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba/PR, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO RENATO MASSAHUD JUNIOR
Data: 20/06/2023 12:51:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8
Marcelo Renato Massahud Junior
CONTRATANTE

ADRIANA SCHLEMMER MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
Adriana Schlemmer
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA SCHLEMMER
Data: 16/06/2023 14:34:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confere com minuta aprovada pela Procuradoria
Jurídica por parecer.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL KRAVICZ
Data: 15/06/2023 08:40:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1ª Documento assinado digitalmente
gov.br OSANA TERRINHA DA SILVA
Data: 20/06/2023 12:54:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA RIBEIRO SPINA
Data: 20/06/2023 13:23:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

3.20.2.As escadas internas deverão atender os padrões de acessibilidade e estar de acordo com a NBR 9050.

3.21.Possuir fachada com revestimento de alta durabilidade e pouca manutenção e com desempenho térmico-lumínico.

3.21.1. A fachada do imóvel deverá ser passível de personalização, de modo a permitir a inserção de comunicação que contenha a identidade visual da autarquia.

3.22. A edificação deve apresentar isolamento acústico adequado das vedações externas, no que se refere aos ruídos aéreos provenientes do exterior da edificação, e isolamento acústico adequado.

3.23. Possuir cômodo para despensa de materiais, com dimensões mínimas para abrigar o lixo coletado.

3.24. Possuir reservatório(s) de água com capacidade de reserva total suficiente para atendimento do consumo médio diário de 87 (oitenta e sete) pessoas.

3.25. Possuir laje de cobertura, de fácil acesso ao telhado, com vistas a possibilitar eventuais manutenções;

3.26. Possuir instalações elétricas de baixa tensão em acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica.

3.27. Apresentar iluminação e aeração em todos os compartimentos habitáveis, por intermédio de janelas ou vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas.

3.27.1. Este requisito não se aplica ao item 3.17. que, por sua característica, deverá ter sistemas específicos de acústica, areação mecânica e iluminação.

4. REQUISITOS DESEJÁVEIS

Requisitos desejáveis são itens que atendam à racionalidade do gasto público e à fatores motivacionais para o quadro de empregados, que não precisam ser atendidos pela proposta ofertada, mas, caso sejam, poderão fundamentar a avaliação de vantajosidade, se houver mais de uma proposta válida, nos termos da legislação sobre a aquisição de imóveis:

a)apresentar infraestrutura de rede de dados e elétrica estabilizada;

b)possuir monitoramento das áreas comuns por CFTV;

c)possuir portões eletrônicos para acesso à garagem;

d)possuir sistema de ar-condicionado que atenda toda a área útil, ecologicamente correto e com plano de manutenção preventiva atualizado.

5.DA EXPEDIÇÃO.

Este Caderno de Especificações foi expedido pela diretoria do CREFITO-4 MG em 16 de junho de 2023.

Anderson Luís Coelho
Presidente do CREFITO-4 MG

Flávia Massa Cipriani Coelho
Vice-Presidente do CREFITO-4 MG

Álida Fernanda Corgozinho Murta
Diretora-Tesoureira do CREFITO-4 MG

José Avelino de Melo Júnior
Diretor-Secretário do CREFITO-4 MG

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - CREFITO-4 MG

PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta tem como objeto a oferta comercial de imóvel nas condições e valor descritos abaixo:

OBS: OS IMÓVEIS DESCRITOS NO ANEXO III, DE PROPRIEDADE DO CREFITO-4 MG, ESTÃO INSERIDOS NO NEGÓCIO, A TÍTULO DE PERMUTA, NO VALOR TOTAL DE R\$797.128,60 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

OBJETO	M² total	M² construída (se houver)	VALOR TOTAL DO IMÓVEL
Descrição do imóvel: (ex. estacionamento (nº de vagas), nº de salas, banheiros, se há acessibilidade, eventuais restrições legais/ambientais)			R\$ (SEENDO QUE R\$797.128,60 SERÁ PAGO ATRAVÉS DE PERMUTA DE IMÓVEIS DO CREFITO-4 MG)

Valor total por extenso: _____

Validade da proposta: _____ dias (Não poderá ser inferior a 120 dias contados a partir do último dia fixado para entrega das propostas).

Matrícula do imóvel: _____

Área construída: _____ (em m²)

Endereço completo: _____

DECLARO QUE:

I - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;

II - Caso a proposta seja aceita, comprometo-me a assinar o Contrato dela advindo;

III - Estou ciente e concordo que os imóveis descritos no Anexo III serão inseridos no negócio, a título de permuta, como forma de pagamento de parcela do imóvel a ser adquirido.

IV - Caso o imóvel não atenda às normas de acessibilidade, comprometo-me a realizar, às minhas expensas, as adaptações necessárias em até 90 (noventa) dias da data da assinatura da promessa de compra e venda.

V- Estou ciente e concordo com TODAS as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME:.....

RG COM ÓRGÃO EXPEDIDOR:.....

CPF:..... NACIONALIDADE:.....

NATURALIDADE: TELEFONE:.....

ENDEREÇO COMERCIAL:..... E-MAIL:.....

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

Local/Data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

ANEXO III

IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CREFITO-4 MG PARA PERMUTA

Item	Localidade	Endereço	Matrícula	Sala	Fração Ideal	Área (m²)	Valor de Avaliação (R\$)
1	Belo Horizonte - MG	Rua da Bahia, nº 1148, 8º andar, Centro - Belo Horizonte/MG	24.844	801	0,00054	30,24	69.000,00
2			12.358	809	0,00054	30,24	69.000,00
3			10.393	813	0,00054	30,24	178.000,00
4			10.394	817	0,00054	30,24	
5			5.572	816	0,00054	30,24	257.128,60
6			5.573	820	0,00054	30,24	
7			20.635	824	0,00054	30,24	
8			29.076	821	0,00054	30,24	69.000,00
9			553	825	0,00054	30,24	69.000,00
10			66.413	827	0,00054	30,24	86.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2023

Pregão Eletrônico tipo: Menor preço por item. Processo Administrativo nº 042/2023. Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos off-set, laser digital, plotter digital e materiais diversos. Data e hora da abertura das propostas: 04/07/2023, às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível no site <http://crefito-mg.implanta.net.br/portaltransparencia> e na sede do CREFITO-4, na Rua da Bahia, 1148 - 8º Andar - Sala 816 - Centro - Belo Horizonte / MG - Cep 30160-906, das 9h00 min às 13h00 min e das 14h00 min às 17h59 min.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.
ANDERSON LUÍS COELHO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 003/2023 - Processo Administrativo Nº 009/2023. Contratante: CREFITO-6. Contratada: Prisma Distribuidora de Papeis LTDA, CNPJ nº. 06.342.699/001-54. Objeto: aquisição de 200 resmas de papel formato A4, cor branca 75g pacote com 500 folhas cada. Valor global: R\$ 4.360,00. Fundamento Legal: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Fortaleza, 20/06/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 - Processo Administrativo Nº 008/2023. Contratante: CREFITO-6. Contratada: NP Treinamento e Cursos LTDA, CNPJ nº. 20.129.563/0001-91. Objeto: inscrição de 01 servidor para capacitação de pregoeiro/agente de contratação, com prática no sistema compras.gov. atualizado pela nova Lei de licitações e contratos - NLL n. 14.133/21 e IN SEGES/ME 73/22 valor global: R\$ 1.650,00. Fundamento legal: art. 25, II c/c art. 13, da Lei nº 8.666/1993. Fortaleza, 20/06/2023.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0007/2023. Nº do Processo: 723. Dispensa Eletrônica 0002/2023. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO. Contratado: ROSFIL - CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO PATRIMONIAL LTDA., CNPJ: 00.593.896/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL E REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e demais legislações pertinentes. Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2024. Valor Total: R\$ 25.810,00. Orçamento: 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviços de Assessoria Contábil e Auditoria.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0006/2023. Nº do Processo: 1123. Cotação Eletrônica 0001/2023. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO. Contratado: ADRIANA SCHLEMMER MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA., CNPJ: 28.346.251/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ESTANTES DE AÇO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Assinatura: 20/06/2023. Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2024. Valor Total: R\$ 2.940,03. Orçamento: 6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2023 CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de eletrodomésticos (item 02: ENCERADEIRA INDUSTRIAL). VALOR TOTAL: R\$2.799,07 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO: 6.2.2.1.2.44.90.52.006 - Aparelhos e utensílios de copa e cozinha. FORO: Salvador-Bahia: DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2023 CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA-DAN BAHIA. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de eletrodomésticos (item 01: FORNOS MICROONDAS; item 06: PURIFICADOR DE ÁGUA). VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO: 6.2.2.1.2.44.90.52.006 - Aparelhos e utensílios de copa e cozinha. FORO: Salvador-Bahia: DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2023 CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: M FELIPE GALVAO. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de eletrodomésticos (item 03: Refrigerador Doméstico). VALOR TOTAL: R\$8.020,00 (oito mil e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO: 6.2.2.1.2.44.90.52.006 - Aparelhos e utensílios de copa e cozinha. FORO: Salvador-Bahia: DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

